



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

INDICAÇÃO Nº 094/03

APROVADO	
<u>1ª</u>	DISCUSSÃO
EM <u>25/03/03</u>	
<u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE	

Em 20 de Fevereiro de 2003.

SOLICITA AO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL, NO BAIRRO PERÓ.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, I N D I C A à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a construção de Creche Municipal, no Bairro Peró.

SALA DAS SESSÕES, 20 de fevereiro de 2003.

[Assinatura]
Emanoel Fernandes
Vereador – Autor

JUSTIFICATIVA:

A nossa Carta Magna, no Artigo 208, item IV dez: “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos”.

As mudanças sociais e econômicas causadas pela revolução que estamos vivenciando e a mão-de-obra feminina que, em número crescente, vem sendo agregado ao mercado, mostra-nos um número, cada vez mais crescente, de crianças que ficam sozinhas em casa sem os cuidados necessários no que diz respeito à educação, à alimentação, à higiene e à saúde, nos primeiros anos de vida.

Pretendemos uma creche, entendida não como um local para as mães deixarem seus filhos mas, como um ambiente que possibilite à criança estabelecer, aos poucos, um relacionamento com várias pessoas e com outras crianças; em um lugar aconchegante, gostoso onde a criança possa se sentir bem e feliz, além de construir sua inteligência, desenvolver sua linguagem com segurança.